



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº
545/2015 e com o Acórdão Nº
302/2009 do Tribunal de contas do
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA Estado do Paraná
CNPJ 01.615.393/0001-00
Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone
043.3125-2000 CEP: 86.855-000 - CRUZMALTINA -
PARANÁ
www.cruzmaltina.pr.gov.br

PORTARIA N.º 094/2021

“Concede Licença por motivo de doença em pessoa da família, e dá outras providencias:

O Prefeito do Município de Cruzmaltina Estado do Paraná, o Senhor NATAL CASAVECHIA; no uso de suas atribuições legais: embasada na Lei Municipal 014/97, Artigo 98:

RESOLVE:

Art. 1º - DEFIRO o pedido de LICENÇA por 30 dias a partir de (03/05/2021 á 01/06/2021) para acompanhamento da Filha POR MOTIVO DE DOENÇA, PARA TRATAMENTO DE SAUDE A SERVIDORA: JAILDA SPOSITO BECARIA, Matricula: 67851, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação de acordo com Parecer Social, emitido pela Assistente social Gabriela Valentina G. Haider, CRESS - 8722.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se:

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, ESTADO DO PARANÁ, 10 de Maio de 2021.

NATAL CASAVECHIA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº
545/2015 e com o Acórdão Nº
302/2009 do Tribunal de contas do
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ

AV. PADRE FARIAS NEGRÃO, Nº 40, CEP 86.855-000, CRUZMALTINA-PR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 50/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA; CNPJ Nº 01.615.393/0001-00

CONTRATADO: S. G. ARRUDA -PNEUS

RUA IANY OLIVEIRA MUNHOZ, Nº 537, CEP 86.840-000, FAXINAL-PR

CNPJ/MF SOB Nº. 07.616.817/0001-38

VALOR DE R\$ 292.605,96(DUZENTOS E NOVENTA E DOIS MIL E SEISCENTOS E CINCO REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS)

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

DOTAÇÃO: 02.001.04.122.0002.2.002.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO

02.002.06.181.0019.2.090.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO

06.001.04.122.0005.2.004.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO

08.002.26.782.0007.2.019.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO

09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO

10.002.08.244.0013.2.077.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO

10.003.14.243.0009.6.002.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO

11.001.12.122.0010.2.029.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO

11.002.12.361.0010.2.034.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO

12.002.20.606.0012.2.039.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO

14.002.15.452.0007.2.015.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO

15.004.27.812.0011.2.037.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO

EXECUÇÃO: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARA DE AR E PROTETOR, PARA VEICULOS E MAQUINAS DO MUNICIPIO

VIGÊNCIA: 10 DE MAIO DE 2022

CRUZMALTINA, 10 DE MAIO DE 2021

FABIO JOSE HUMENIUK
PRESIDENTE

NATAL CASAVECHIA
PREFEITO MUNICIPAL

FERNANDO MARCIO AVILA
SECRETARIO



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº
545/2015 e com o Acórdão Nº
302/2009 do Tribunal de contas do
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANA

AV. PADRE FARIAS NEGRÃO, Nº 40, CEP 86.855-000, CRUZMALTINA-PR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 51/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA; CNPJ Nº 01.615.393/0001-00

CONTRATADO: AS3 AUTOMOTIVA LTDA-EPP

RUA ALCINDO FERREIRA TOLEDO, Nº 83, CEP 87.303-313, CAMPO MOURAO -PR

CNPJ/MF SOB Nº. 09.151.179/0001-52

VALOR DE R\$ 153.990,00(CENTO E CINQUENTA E TRES MIL E NOVECENTOS E NOVENTA REAIS)

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

DOTAÇÃO: 02.001.04.122.0002.2.002.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO

02.002.06.181.0019.2.090.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO

06.001.04.122.0005.2.004.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO

08.002.26.782.0007.2.019.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO

09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO

10.002.08.244.0013.2.077.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO

10.003.14.243.0009.6.002.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO

11.001.12.122.0010.2.029.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO

11.002.12.361.0010.2.034.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO

12.002.20.606.0012.2.039.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO

14.002.15.452.0007.2.015.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO

15.004.27.812.0011.2.037.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO

EXECUÇÃO: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARA DE AR E PROTETOR, PARA VEICULOS E MAQUINAS DO MUNICIPIO

VIGÊNCIA: 10 DE MAIO DE 2022

CRUZMALTINA, 10 DE MAIO DE 2021

FABIO JOSE HUMENIUK
PRESIDENTE

NATAL CASAVECHIA
PREFEITO MUNICIPAL

FERNANDO MARCIO AVILA
SECRETARIO



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº
545/2015 e com o Acórdão Nº
302/2009 do Tribunal de contas do
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.615.393/0001-00
AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO Nº 40, CEP 86855-000 CRUZMALTINA-PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N º 6/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZMALTINA, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR **NATAL CASAVECHIA**, RG. **3.791.838-5** SSP/PR E CPF/MF **516.796.129-72** DE ACORDO COM A LEI 866/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES, HOMOLOGA DE ADJUDICAÇÃO A MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº **6/2021**, P. M. CRUZMALTINA DECLARANDO OFICIALMENTE, A EMPRESA **AS3 AUTOMOTIVA LTDA-EPP**, ESTABELECIDNA NA RUA ALCINDO FERREIRA TOLEDO, Nº 83, CEP 87.303-313, NA CIDADE DE CAMPO MOURÃO-PR, INSCRITO NO CNPJ **09.151.179/0001-52**, NO VALOR DE **R\$153.990,00 (CENTO CINQUENTA TRÊS MIL, NOVECENTOS E NOVENTA REAIS)**, APTA A **AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARA DE AR E PROTETOR, PARA VEICULOS E MAQUINAS DO MUNICIPIO.**

CRUZMALTINA, 10 DE MAIO DE 2021.

NATAL CASAVECHIA
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal N°
545/2015 e com o Acórdão N°
302/2009 do Tribunal de contas do
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.615.393/0001-00

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO N° 40, CEP 86855-000 CRUZMALTINA-PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N ° 6/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZMALTINA, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR **NATAL CASAVECHIA**, RG. **3.791.838-5** SSP/PR E CPF/MF **516.796.129-72** DE ACORDO COM A LEI 866/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES, HOMOLOGA DE ADJUDICAÇÃO A MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° **6/2021**, P. M. CRUZMALTINA DECLARANDO OFICIALMENTE, A EMPRESA **S. G. ARRUDA - PNEUS-ME**, ESTABELECIDNA NA RUA JOSE MARTINS VIEIRA, 537 CEP 86.840-000, NA CIDADE DE FAXINAL PR, INSCRITO NO CNPJ **07.616.817/0001-38**, NO VALOR DE **R\$292.605,96 (DUZENTOS NOVENTA DOIS MIL, SEISCENTOS CINCO NOVENTA SEIS CENTAVOS)**, APTA A **AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARA DE AR E PROTETOR, PARA VEICULOS E MAQUINAS DO MUNICIPIO.**

CRUZMALTINA, 10 DE MAIO DE 2021.

NATAL CASAVECHIA
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal N°
545/2015 e com o Acórdão N°
302/2009 do Tribunal de contas do
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, n° 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA Estado do Paraná
CNPJ 01.615.393/0001-00 Av. Padre Gualter Farias
Negrão n° 40 - Fone 043.3125-2000 CEP: 86.855-000 -
CRUZMALTINA - PARANÁ
www.cruzmaltina.pr.gov.br

PORTARIA N.º 093/2021

O Prefeito do Município de Cruzmaltina
Estado do Paraná, o Senhor NATAL CASAVECHIA;
no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias ao Servidor publico Municipal
(o) Senhor(a) ADRIANA SERVA DA SILVA, Ocupante do cargo de recepcionista, (16)
Dezesseis dias de férias entre os dias 13/05/21 á 28/05/21, remanescentes ao
período aquisitivo de 03/01/2019 á 02/01/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua
publicação, Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se:

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, ESTADO DO
PARANÁ, 10 de Maio de 2021.**

NATAL CASAVECHIA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº
545/2015 e com o Acórdão Nº
302/2009 do Tribunal de contas do
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA Estado do Paraná
CNPJ 01.615.393/0001-00 Av. Padre Gualter Farias
Negrão nº 40 - Fone 043.3125-2000 CEP: 86.855-000 -
CRUZMALTINA - PARANÁ
www.cruzmaltina.pr.gov.br

PORTARIA N.º 092/2021

O Prefeito do Município de Cruzmaltina
Estado do Paraná, o Senhor NATAL CASAVECHIA;
no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Advertir e suspender por 5 (cinco) dias nos
termos do Art. 130 inciso VI, e Art. 140 inciso I e II da Lei n.º 014/97 de 06/05/97
(REGIME JURIDICO ÚNICO), a (o) servidor (a) PÚBLICO Municipal, o senhor PEDRO
CASAVECHIA, Matrícula 21601; respondendo pelo cargo de OFICIAL CONSTRUCAO
CIVIL; lembrando que se o fato voltar a ocorrer serão tomadas as medidas cabíveis.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua
publicação, Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se:

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, ESTADO DO
PARANÁ, 10 de Maio de 2021.**

NATAL CASAVECHIA
Prefeito Municipal